

TERMO ADITIVO Nº 044/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação para utilização de saldo financeiro, viabilizando o custeio do valor adicional para a realização dos exames de RT-PCR, e ações para o atendimento à Covid-19, referente ao período de outubro a dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais)** para custeio, sendo que, o pagamento das despesas descritas, serão suportadas anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.





TERMO ADITIVO Nº 044/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

2.2- O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável, decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.

São Paulo, 01 de abril de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Dr. Sidney Klajner
Presidente
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo
RG: [REDACTED]
Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica


NOME:
RG: [REDACTED]



Guilherme de Paula P. Schettini
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica



Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

